

DESPACHO N.º 106/GP-ISPCAB/2026

de 28 de Setembro de 2026

Abertura de concurso interno para ingresso de docentes em regime de tempo integral e nomeação do júri

Considerando que o critério 4.2.2 do Manual de Avaliação Externa de Instituições de Ensino Superior do INAAAREES exige, na redacção da errata de 9 de Setembro de 2026, que pelo menos um quarto dos docentes das instituições não universitárias exerça funções em regime de tempo integral, e que o critério 4.2.4 exige que metade destes tenha o grau de mestre;

Considerando que o ISPCAB conta com 117 docentes e que o Plano de Melhoria Institucional 2026–2029 prevê o reforço do regime de tempo integral, com prioridade aos cursos de Gestão e Contabilidade e de Relações Internacionais;

Considerando que o regime de tempo integral corresponde, nos termos do artigo 3.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior (Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto), ao exercício de funções durante o período normal de trabalho;

Considerando a Política de Recrutamento do ISPCAB e a conveniência de dar prioridade aos docentes que já exercem funções na Instituição;

No uso das competências conferidas pelo artigo 19.º do Estatuto Orgânico do ISPCAB, determino:

1. É aberto concurso interno para o preenchimento de trinta vagas de docente em regime de tempo integral, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado aos docentes que exercem funções no ISPCAB no ano lectivo de 2025/26, nos termos do edital anexo, que faz parte integrante do presente despacho.
2. As vagas distribuem-se por departamento do seguinte modo: Gestão e Contabilidade, 7; Relações Internacionais, 7; Engenharia Informática, 8; Arquitectura e Urbanismo, 2; Enfermagem, 6. Pelo menos dezoito vagas destinam-se a candidatos com o grau de mestre ou de doutor.
3. É nomeado o júri do concurso, com a seguinte composição: Prof. Doutor Agostinho Bumba, Vice-Presidente para os Assuntos Científicos, que preside; Raúl Alberto Lello, Vice-Presidente para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil, vogal. Secretaria o júri, sem direito a voto, o Msc. Xavier Soca Tati, Secretário-Geral.
4. O membro do júri que seja cônjuge, parente ou afim de algum candidato, ou que se encontre noutra situação de impedimento, declara-o na primeira reunião e é substituído por despacho do Presidente.
5. O júri elabora a lista de classificação, fundamentada em acta, e submete-a à homologação do Presidente até 6 de Outubro de 2026.
6. O edital é publicado no sítio institucional, afixado nos placares da Instituição e divulgado a todos os docentes pelos Chefes de Departamento.
7. São antecipadas para o ano lectivo de 2026/27 as metas do Plano Plurianual de Tempo Integral, aprovado pelo Despacho n.º 096/GP-ISPCAB/2026, na redacção da sua rectificação.
8. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Cabinda, 28 de Setembro de 2026


Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas
Presidente do ISPCAB

